

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**  
**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023, que tem por finalidade conceder Título Honorário de Cidadão Itaranense ao Senhor **ERICK CABRAL MUSSO**.

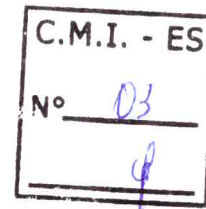
A homenagem que se pretende prestar ao referido cidadão é uma forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação.

O homenageado, nasceu no dia 19 de fevereiro de 1987, na cidade de Vitória/ES, mas foi criado e sempre viveu na cidade de Aracruz/ES, onde começou a carreira política. Foi seguindo os passos do avô, Heraldo Barbosa Musso, Prefeito da cidade por dois mandatos e Deputado Estadual por outros três, que Erick iniciou a vida pública, trilhando o caminho da meritocracia: de Servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, reconhecido por suas qualidades técnicas e habilidades de gestão, a Deputado Estadual (eleito em 2014 e reeleito em 2018) e Presidente do Parlamento Capixaba, já em seu segundo mandato consecutivo (Biênios 2017/2019 e 2019/2021). O homenageado, um pouco antes, foi eleito em 2012, aos 25 anos, Vereador de Aracruz. Consagrado vencedor nas urnas pelo povo, foi o candidato mais votado no Município. Seu perfil agregador já rendeu, logo na sua estreia no Parlamento, a escolha pelos seus Pares Vereadores, para presidir a Câmara Municipal. Em 2014, aos 29 anos, foi eleito com 14.638 votos para o primeiro mandato do legislativo Estadual.

Na Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, com o orçamento menos em cerca de R\$ 17 milhões, o homenageado cortou gastos na ordem de R\$ 6,7 milhões com contratos e despesas com diárias e viagens e, paralelamente, inaugurou novos serviços em benefício do povo capixaba, mostrando que é possível fazer mais com menos. O homenageado reabriu o restaurante, criou o Procon Assembleia, a Procuradoria da Mulher, que dá assistência a vítimas de violência; instalou o ALES Digital, que virtualizou todo o Processo Legislativo da Casa e deu mais transparência aos Atos; implantou o Revisa ALES, que fez a revisão das Leis antiquadas, simplificando ainda mais a legislação e criou o espaço ALES Cidadã, que se tornou uma Central de Serviços à População, oferecendo a emissão de Carteira de Identidade, além da Delegacia do Consumidor, que funciona dentro da Assembleia.

Nas eleições de 2018, foi reeleito Deputado Estadual pelo REPUBLICANOS Espírito Santo com 21.188 votos. Presidiu a ALES nos Biênios 2017-2018, 2019-2020 e 2020-2022. Foi candidato ao Senado em 2022, e atualmente preside o REPUBLICANOS/ES.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

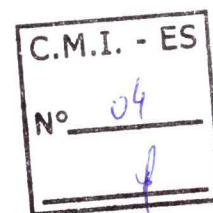


Em anexo apresenta-se o "*Curriculum Vitae*" do homenageado para conhecimento de sua história de vida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 17 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
VEREADOR – REPUBLICANOS



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE  
CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea “e”, do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela Promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE” ao Senhor **ERICK CABRAL MUSSO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

**Art. 2º** A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

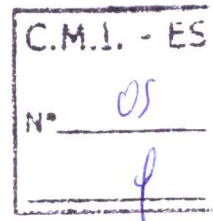
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 17 de julho de 2023.



**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
VEREADOR - REPUBLICANOS





## Biografia Erick Musso

Erick Cabral Musso nasceu no dia 19 de fevereiro de 1987, na cidade de Vitória (ES), mas foi criado e sempre viveu na cidade de Aracruz (ES), onde começou a carreira política. Foi seguindo os passos do avô, Heraldo Barbosa Musso, prefeito da cidade por dois mandatos e deputado estadual por outros três, que Erick iniciou a vida pública. Ele trilhou o caminho da meritocracia: de servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, reconhecido por suas qualidades técnicas e habilidades de gestão, a deputado estadual (eleito em 2014 e reeleito em 2018) e presidente do parlamento capixaba, já em seu segundo mandato consecutivo (biênios 2017/2019 e 2019/2021).

Um pouco antes, Erick Musso foi eleito, em 2012, aos 25 anos, vereador de Aracruz. Consagrado vencedor nas urnas pelo povo, foi o candidato mais votado no município. Seu perfil agregador já rendeu, logo na sua estreia no parlamento, a escolha pelos seus pares vereadores, para presidir a Câmara Municipal. Em 2014, aos 29 anos, foi eleito com 14.638 votos para o primeiro mandato no legislativo estadual.

Na presidência da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, com um orçamento menor em cerca de R\$ 17 milhões, o deputado Erick Musso cortou gastos na ordem de R\$ 6,7 milhões com contratos e despesas com diárias e viagens e, paralelamente, inaugurou novos serviços em benefício do povo capixaba, mostrando que é possível fazer mais com menos. Ele ainda reabriu o restaurante, criou o Procon Assembleia, a Procuradoria da Mulher, que dá assistência a vítimas de violência; instalou o Ales Digital, que virtualizou todo o processo legislativo da casa e deu mais transparência aos atos; implantou o Revisa Ales, que fez a revisão das leis antiquadas, simplificando ainda mais a legislação e criou o Espaço Ales Cidadã, que se tornou uma central de serviços à população, oferecendo a emissão de carteira de identidade, além da Delegacia do Consumidor, que funciona dentro da Assembleia.

Nas Eleições 2018, foi reeleito deputado estadual pelo Republicanos Espírito Santo com 21.188 votos. Presidiu a ALES nos biênios 2017-2018, 2019-2020 e 2020-2022

Foi candidato ao Senado em 2022.

Atualmente preside o Republicanos/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ERICK CABRAL MUSSO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1400675 SSP ES

CPF  
101.207.197-97

DATA NASCIMENTO  
19/02/1987

FLIAÇÃO  
HERICA CABRAL MUSSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03581258633

VALIDADE  
10/05/2020

1ª HABILITAÇÃO  
04/05/2005

OBSERVAÇÕES

C.M.I. - ES  
Nº 06

*Erick Cabral Musso*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
14/05/2015

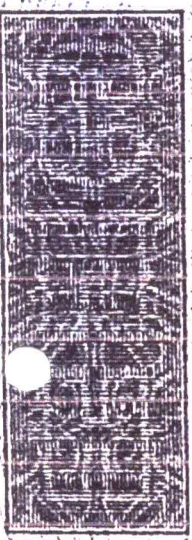
*Fabiano Contarato*  
Fabiano Contarato

Diretor Geral - Detran ES

48109721518  
ES339468629

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

VÁLID EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1101862668



TOMÁS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1101862668



VÁLIDA EM TCDO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 1.400.675 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 12.08.2019

NOME **ERICK CABRAL MUSSO**


FILIAÇÃO **HÉRICA CABRAL MUSSO**

NATURALIDADE **VITÓRIAS/ES** DATA DE NASCIMENTO 19.02.1987

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 022731 01 55.2015 2 00007 258 0001329

96 N D ALMEIDA - ARACRUZ - ES - 08.01.2015

CPF 101.207.197-97

  
**Jemilão Barcellos Gusmão**  
 ASSINATURA DO DIRETOR

1999

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

C.M.I. - ES

Nº 07

4

ALESS

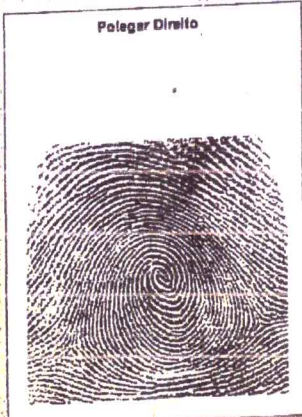
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


POÍCIA CIVIL

SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C.M.I. - ES

N°

09

09

## LOGA ADMINISTRACAO DE ATIVOS EIRELI

Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 6 - Itapuã

CEP 29.101-800 - Vila Velha

CNPJ 30.368.165/0001-81

FALE CONOSCO

<https://minhaloga.loga.net.br/>  
0800 400 1560R7 SERVICOS DE CONEXOES LTDA  
34.621.853/0001-62R7 TELECOMUNICACOES LTDA  
11.767.820/0001-20

## ERICK CABRAL MUSSO

101.207.197-97

Rua Clóvis Machado, 215

até 799 - lado ímpar GIORNO 1603

Enseada do Suá

29.052-200 - Vitória - ES

Data de

07/07/2023

Vencimento

Valor a

104,90

Pagar (R\$)

Data de Emissão

16/06/2023

Número do Boleto

34450030000483054

Período de Apuração

16/05/2023 a 15/06/2023

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Abra seu atendimento pela <https://minhaloga.loga.net.br/> ou ainda pelo telefone: 0800 400 1560

## Resumo dos Planos Contratados / Serviços Prestados

157 R7\_LOGA 160MB P.F PB\_10490

104,90

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Total: 104,90

ATENÇÃO: O cancelamento dos seus serviços junto à LOGA, caso tenha fidelidade vigente em contrato, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Com 15 dias após o vencimento a velocidade poderá ser reduzida e após 45 dias do vencimento a conexão poderá ser bloqueada. (Fundamentação: ARTS 90 a 103 da resolução n 632/2014 - ANATEL)

## Descrição Detalhada dos Serviços integrantes

Código	Descrição	Valor
0000001	Contrato 1194622-LOGA160MB P.F PB	R\$ 73,40
0000002	Contrato 1194623-LOGA 160MB P.F PB	R\$ 31,50

Pagável em qualquer banco. Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Válido para pagamento até 90 dias após o vencimento não sendo necessário atualizar o boleto.

Código do Beneficiário: 10-937126

Desconto de R\$5,00 até a data do vencimento

Nome do Cliente	Número do Boleto	Data de Vencimento	Valor a Pagar
ERICK CABRAL MUSSO CPF 101.207.197-97	34450030000483054	07/07/2023	104,90

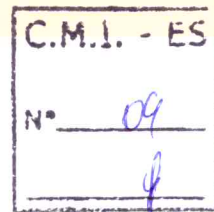
00190.00009 03445.003001 00483.054177 1 94040000010490





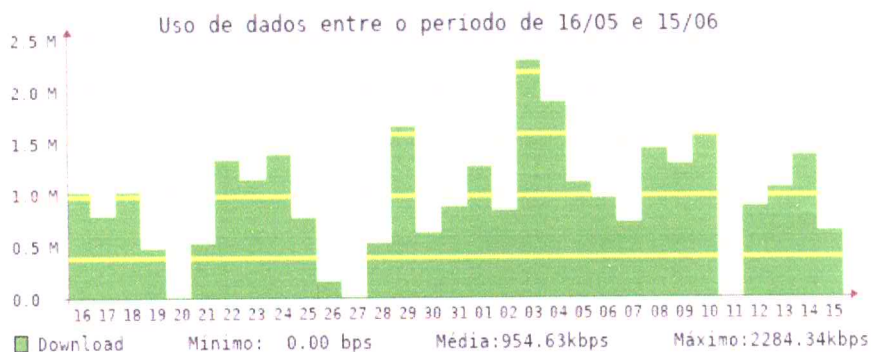
**ERICK CABRAL MUSSO**

101.207.197-97  
 Rua Clóvis Machado, 215  
 até 799 - lado ímpar GIORNO 1603  
 Enseada do Suá  
 29.052-200 - Vitória - ES

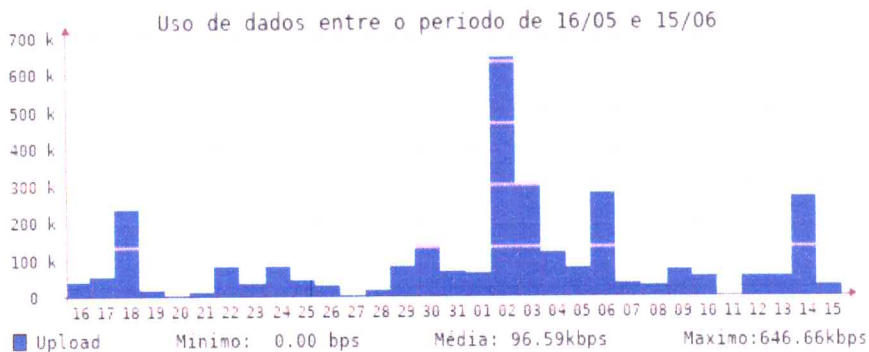


**Lei 11.201 de 23/10/2020**

**Gráfico de Download**



**Gráfico de Upload**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Centro Educacional Darwin Aracruz

CENTRO EDUCACIONAL DARWIN ARACRUZ LTDA  
08.287.917/C001-20

Rua Vitória Régia, S/N - Coqueiral - Aracruz - ES  
Mantenedora: Instituto Aracruz

ATCS #JTORIZATIVOS

Res. CEE nº 367/71 - D.O. 27/777 - Ed. Infantil e Fundamental

Res. CEE nº 1283 - D.O. 29/04/83 - Ensino Médio

RECONHECIMENTO: Res. CEE nº 69/84 - D.O. 04/08/84

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

Res. CEE nº 1449/07 - D.O. 20/03/07

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

**Instituto Aracruz**

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Vitória Régia, S/N - Coqueiral - Aracruz - E.S. - Tel (27) 3250-1268

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

**Instituto Aracruz**

Ensin. Médio. Res. CEE nº 12/83 - CEE nº 69/84 - D.O. 04/08/84 - Res. CEE nº 1449/07 - D.O. 20/03/07

ATO Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU E RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

**CENTRO EDUCACIONAL DARWIN ARACRUZ**

**ERICK CABRAL MUSSO**

**HÉRICA CABRAL MUSSO**

**VITÓRIA**

**19** DE **FEVEREIRO** DE **1987**

**DEZEMBRO** DE **2004** O CURSO DO ENSINO MÉDIO.

O PRESENTE CERTIFICADO POR TER CONCLUÍDO EM

UNIDADE DA FEDERAÇÃO **ESPÍRITO SANTO**

ARACRUZ - ES, 21 DE JUNHO DE 2012.

*duglia radu iay magnanni*

Angela Aparecida Frats Parmagnani

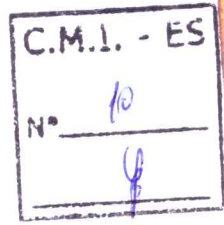
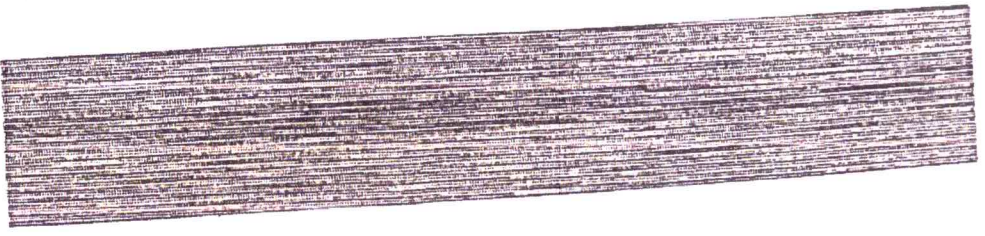
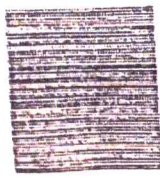
Centro Educacional Darwin Aracruz

Secretária Aut. Nº 17/108

Lucas Fernandes Pestana

Centro Educacional Darwin Aracruz

Diretor Aut. Nº 105/11





C.M.I. - ES

Nº

11

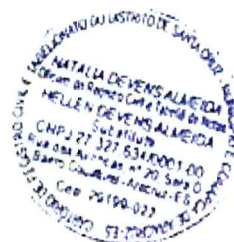


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:  
ERICK CABRAL MUSSO  
MAYARA OLIVEIRA DE ANGELI

MATRÍCULA:  
022731 01 55 2015 2 00007 258 0001329 95



**NOMES COMPLETOS, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

**ELE: ERICK CABRAL MUSSO**, brasileiro, solteiro, político, nascido no dia 19 de fevereiro de 1987 em Vitória-ES, filho de HERICA CABRAL MUSSO.

**ELA: MAYARA OLIVEIRA DE ANGELI**, brasileira, solteira, autônoma, nascida no dia 26 de agosto de 1992 em João Neiva-ES, filha de DELSON ANGELI e EDINÉIA DE OLIVEIRA DE ANGELI.

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Oito de janeiro de dois mil e quinze

DIA	MES	ANO
08	01	2015

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão universal de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no livro 009, folha 31, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Santa Cruz, Aracruz/ES

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

O contraente manteve o mesmo nome: ERICK CABRAL MUSSO  
A contraente alterou o nome para: MAYARA OLIVEIRA DE ANGELI MUSSO

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

Dados do Registro: Livro B-7, Folha: 258-, Termo: 0001329. Casamento Civil realizado em 08 de janeiro de 2015. Foram testemunhas WALERIA WERGINIA CALIARI LIMA CALHEIROS e ADILSON CALHEIROS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
NATALIA DEVENS**

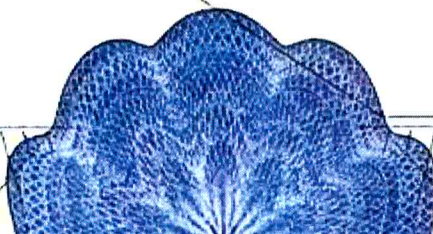
OFICIAL REGISTRADOR: NATALIA DEVENS ALMEIDA  
RUA: AVENCAS, Nº 20, SALA D, Aracruz-ES.  
CEP: 29199-022, Tel. (27) 3250-1286.

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Aracruz - ES, 08 de janeiro de 2015.

*Aline Devens Almeida*  
Aline Devens Almeida  
Escrivente Autorizada

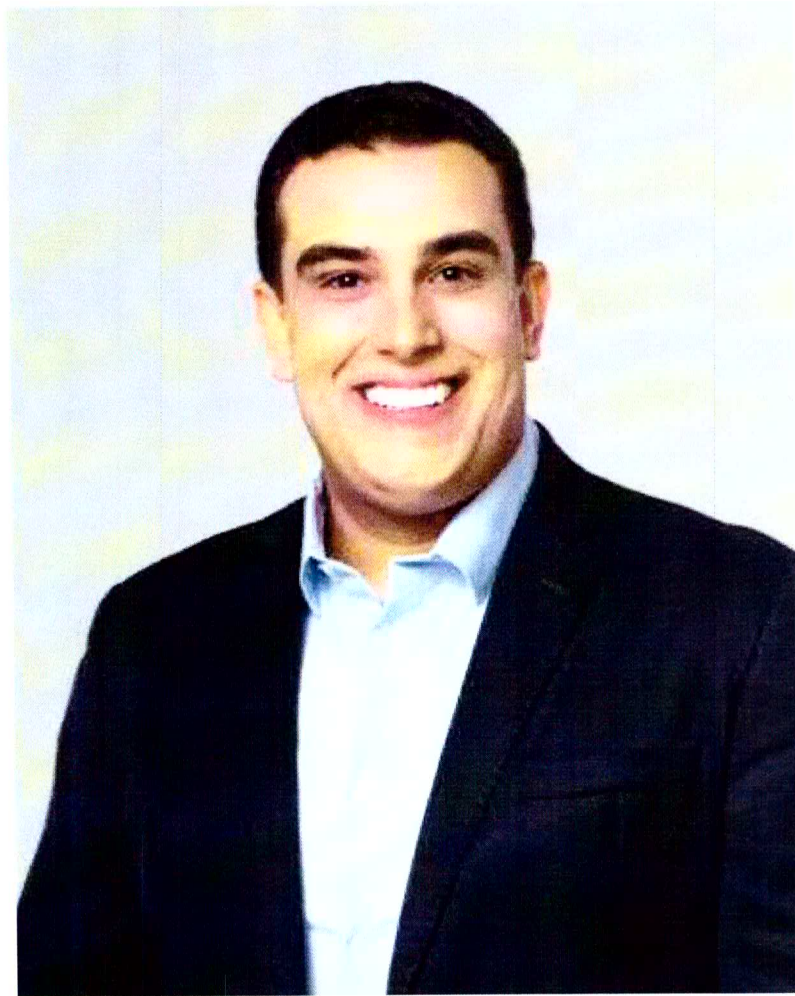
**ALINE**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022731.EEK1412.00719
Emolumentos: R\$ 18,80 Encargos: R\$ 3,76 Total: R\$ 22,56
Consulte autenticidade em <a href="http://www.fjos.jus.br">www.fjos.jus.br</a>





C.M.I. - ES	
N°	12
	8





**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Protocolar Proposição  
Ação Realizada: Proposição Protocolada  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo  
Para: Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 19 de julho de 2023.

B  
**Lais Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 19/07/2023.





**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclui-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 09/08/2023, para leitura e publicidade.

Itarana-ES, 19 de julho de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 07 / 09 / 2023.

Alicia dos Santos de Silva Binda

Assessora Parlamentar

Port. Nº 017 de 02/07/2018

CMI - ES







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>15</u>
<u>[assinatura]</u>

**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Assessoria Jurídica

Lida a Proposição no Expediente da Sessão Ordinária do dia 09/08/2023. Remeto a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 117 do Regimento Interno.

Itarana-ES, 10 de agosto de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da Câmara**

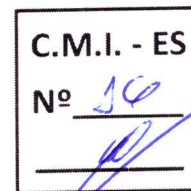
Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: [assinatura], em 10 / 08 / 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Segue o Projeto de Decreto Legislativo juntamente do parecer jurídico em anexo.

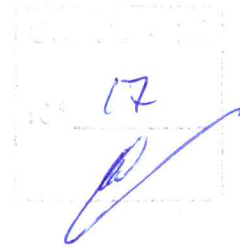
Itarana-ES, 10 de agosto de 2023.

**Cláudio Cancelieri**  
**Assessor Jurídico**

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Aliciana dos Santos da Silva Binda, em 10 / 08 / 2023.  
Assessora Parlamentar  
Port. Nº 017 de 02/07/2018  
C.M.I. - ES





## PARECER JURÍDICO

Processo nº 474/2023

Requerente: Francisco Martinelli Bergamaschi

Solicitante: Presidente Desta Casa De Leis

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que “Concede O Título”.

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Decreto Legislativo que nesta Casa recebeu o nº 19/2023, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR Erick Cabral Musso”, para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Consulta-nos a presidência da Casa Legislativa com escopo de obter parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Decreto Legislativo) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem a proposição, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo e; (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

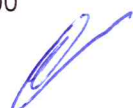
Conforme verifica-se a presente preposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no “caput” do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta Casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de Resolução supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por





base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade do Plenário desta Casa de Leis.

A iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

Matéria que concede o título de cidadão itaranense deve partir da Câmara Municipal através de seus vereadores, em conformidade com os casos de iniciativa previstos, no inciso XXI do art. 22 da LOM combinado com a alínea “e” do inciso V do art. 42 do RI.

Verifica-se assim que a iniciativa, fase que deflagrou o processo de constituição da presente norma, é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo, portanto, válida, não apresentando nenhum vício de origem ou inconstitucionalidade formal.

A matéria deve ser submetida ao crivo do Plenário pela força normativa de Decreto Legislativo, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal por se tratar de matéria *interna corporis*, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, senão vejamos:

**Art. 106** - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art. 42, V. (Negritei e Sublinhei)

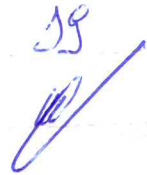
Já o Inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município, tem a seguinte redação sobre o tema em questão:

**Art. 22** A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

**XXI** – Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto; (Sublinhei)

(...)



No mesmo sentido, temos a alínea “e” do inciso V do art. 42 da Resolução nº 124/2004 – Regimento Interno, senão vejamos:

**Art. 42** - São as atribuições do Plenário, entre outras:

(...)

**V** - Votar Projeto de Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

**e)** Atribuição de Título Honorário de Cidadão a pessoas que, reconheciamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(...)

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

É matéria comum proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sendo assim, ressalto novamente que não há que falar em qualquer vício de iniciativa de origem ou inconstitucionalidade formal, tendo sido a proposição apresentada na forma do Projeto de Decreto Legislativo, e de autoria dos Nobres Edis, cuidando o texto de Título de Cidadão Honorário e Título de Cidadão Benemérito, amparada pelos dispositivos acima mencionados de nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.





Dessa forma, não encontramos empecilho algum que venha a macular o texto da proposição, merecendo então prosperar nas demais fases no seu processo de constituição, encontrando-se em conformidade com os trâmites regimentais, cabendo assim o devido aval do colegiado.

Por estes fundamentos, entendo que o projeto em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria.


### III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, sendo o mesmo constitucional, e não possuindo vícios de redação ou iniciativa **OPINO** pelo encaminhamento da presente proposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos, e conseqüentemente discussão e votação.

Por fim, advirto ao Senhor Presidente que nesta proposição poderá exercer seu voto, nos termos do art. 38 do RI e inciso II do art. 35 da LOM. A presente proposição deve ter uma única discussão, bem como, **necessita de voto favorável da favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto (06 – seis votos favoráveis dos membros)** para aprovação, nos termos do Inciso XXI do art. 22 Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), e inciso IV do art. 168, art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004).

É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 10 de agosto de 2023.



**CLÁUDIO CANCELIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/ES nº 19.217



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>21</u>
<u>[assinatura]</u>

**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

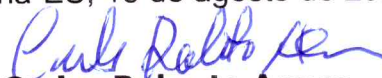
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

Segue Parecer, conforme anexo.

Itarana-ES, 15 de agosto de 2023.

  
**Carlos Roberto Agner**  
**Presidente da Comissão**

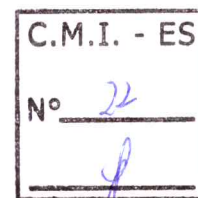
Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 15 / 08 / 2022.

  
**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da CMI/ES**







ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 14 DE AGOSTO 2023.**

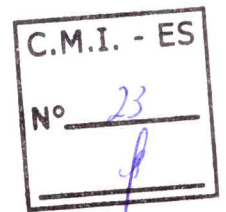
### ATA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h30min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Agner – PMN. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, a Vereadora Ilza Jastrow Arnholz – PTB e o Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo 19/2023**, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto com os demais membros da Comissão, este assinalou a análise de todos os Membros para manifestação, após, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Carlos Roberto Agner (Carlos Roberto Agner - PMN), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER - PMN**  
PRESIDENTE e RELATOR

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
Membro

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
Membro



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, que “Concede Título Honorário de Cidadão Itaranense”, que recebeu nesta casa o nº 19/2023.

Trata-se da mais alta honraria Municipal, que reconhece os homenageados(as) como filhos(as) da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

Sendo assim, a iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, sendo o Órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

**PARECER**

A matéria é constitucional e atende a Legislação específica, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomenda-se o encaminhamento do mesmo para Discussão e Votação.

É o relatório.


Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER - PMN**  
Presidente e Relator

**PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO**

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2023, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
Membro

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>24</u>
<u>13</u>

**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Seguir  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclui-se a presente proposição na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 30/08/2023.

Itarana-ES, 15 de agosto de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da Câmara**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Alciana dos Santos da Silva Binda*  
Assessora Parlamentar  
Port. Nº 017 de 02/07/2018  
CMI - ES

, em 15 / 08 / 2023.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003500360039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO  
EM 28 / 08 / 2023  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

**ORDEM DO DIA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**

**(61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)  
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”**



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023 – PROTOCOLO Nº 457/2023 – PROCESSO Nº 457/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023 – PROTOCOLO Nº 458/2023 – PROCESSO Nº 458/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023 – PROTOCOLO Nº 459/2023 – PROCESSO Nº 459/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023 – PROTOCOLO Nº 460/2023 – PROCESSO Nº 460/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023 – PROTOCOLO Nº 461/2023 – PROCESSO Nº 461/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023 – PROTOCOLO Nº 462/2023 – PROCESSO Nº 462/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2023 – PROTOCOLO Nº 463/2023 – PROCESSO Nº 463/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023 – PROTOCOLO Nº 464/2023 – PROCESSO Nº 464/2023 DE 17/07/2023).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 – PROTOCOLO Nº 465/2023 – PROCESSO Nº 465/2023 DE 17/07/2023).**

Edvar Protti de Queiroz  
Presidente da CMI/ES

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: [secretaria@camaraitarana.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraitarana.es.gov.br)

Tel.: (27) 3720-1404





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 28 / 08 / 2023

13  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 – PROTOCOLO Nº 466/2023 – PROCESSO Nº 466/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023 – PROTOCOLO Nº 467/2023 – PROCESSO Nº 467/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 – PROTOCOLO Nº 468/2023 – PROCESSO Nº 468/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023 – PROTOCOLO Nº 469/2023 – PROCESSO Nº 469/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023 – PROTOCOLO Nº 470/2023 – PROCESSO Nº 470/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023 – PROTOCOLO Nº 471/2023 – PROCESSO Nº 471/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023 – PROTOCOLO Nº 472/2023 – PROCESSO Nº 472/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023 – PROTOCOLO Nº 473/2023 – PROCESSO Nº 473/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.". (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 – PROTOCOLO Nº 474/2023 – PROCESSO Nº 474/2023 DE 17/07/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE 1 (UMA) PLANA AGRÍCOLA TRASEIRA, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VENEZA – APRBV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". (PROJETO DE LEI Nº 32/2023 – PROTOCOLO Nº 475/2023 – PROCESSO Nº 475/2023 DE 19/07/2023).

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: [secretaria@camaraitarana.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraitarana.es.gov.br)

Tel.: (27) 3720-1404

Edvan Florotti de Queiroz  
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 28 / 08 / 2023

18  
**Lais Becari**  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

C.M.I. - ES
Nº <u>27</u>
<u>✓</u>

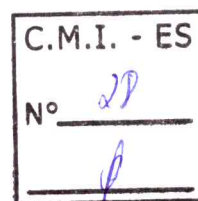
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 124 DE 09/12/2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023 – PROTOCOLO Nº 518/2023 – PROCESSO Nº 518/2023 DE 07/08/2023).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023 – PROTOCOLO Nº 523/2023 – PROCESSO Nº 523/2023 DE 08/08/2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
PRESIDENTE





## VOTAÇÃO

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 30/08//2023

**VEREADORES PRESENTES:** BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

**AUSENTE:** ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB.

### MATÉRIA:

**1 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023.** DE 07 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 124 DE 09/12/2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023 – PROTOCOLO Nº 518/2023 – PROCESSO Nº 518/2023 DE 07/08/2023**).

- REPROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, MÁRIO KUSTER – AVANTE E ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB, E 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E INCISO IV, DO §1º, DO ART. 58, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

**2 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023.** DE 08 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023 – PROTOCOLO Nº 523/2023 – PROCESSO Nº 523/2023 DE 08/08/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO RI - DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

**3 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023.** DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023 – PROTOCOLO Nº 457/2023 – PROCESSO Nº 457/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**4 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023.** DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023 – PROTOCOLO Nº 458/2023 – PROCESSO Nº 458/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

Edvan Piorotti de Queiroz  
Presidente da CMI/ES





**5 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023 – PROTOCOLO Nº 459/2023 – PROCESSO Nº 459/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2023 – PROTOCOLO Nº 460/2023 – PROCESSO Nº 460/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**7 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2023 – PROTOCOLO Nº 461/2023 – PROCESSO Nº 461/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**8 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2023 – PROTOCOLO Nº 462/2023 – PROCESSO Nº 462/2023 DE 17/07/2023**).

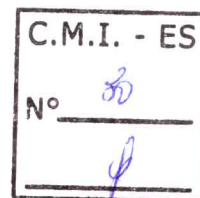
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**9 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2023 – PROTOCOLO Nº 463/2023 – PROCESSO Nº 463/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023 – PROTOCOLO Nº 464/2023 – PROCESSO Nº 464/2023 DE 17/07/2023**).





- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**11 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 – PROTOCOLO Nº 465/2023 – PROCESSO Nº 465/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**12 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 – PROTOCOLO Nº 466/2023 – PROCESSO Nº 466/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**13 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023 – PROTOCOLO Nº 467/2023 – PROCESSO Nº 467/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**14 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 – PROTOCOLO Nº 468/2023 – PROCESSO Nº 468/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**15 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023 – PROTOCOLO Nº 469/2023 – PROCESSO Nº 469/2023 DE 17/07/2023**).

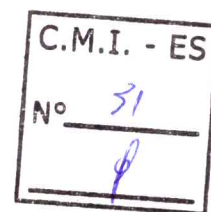
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM

Endereço: Rua Paschoal Marquez, nº 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000

Telefone: (27) 3720-1404, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
Presidente da CMI/ES





ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**16 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023 – PROTOCOLO Nº 470/2023 – PROCESSO Nº 470/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**17 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023 – PROTOCOLO Nº 471/2023 – PROCESSO Nº 471/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**18 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023 – PROTOCOLO Nº 472/2023 – PROCESSO Nº 472/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**19 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023 – PROTOCOLO Nº 473/2023 – PROCESSO Nº 473/2023 DE 17/07/2023**).

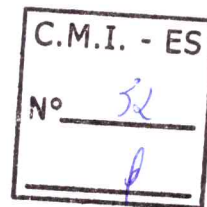
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**20 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023**, DE 17 DE JULHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ITARANENSE.” (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 – PROTOCOLO Nº 474/2023 – PROCESSO Nº 474/2023 DE 17/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO – OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – 2/3, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, NOS TERMOS DO INCISO XXI, DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI676/2002), E INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004).

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
Presidente da CMI/ES





**21 – PROJETO DE LEI Nº 32/2023.** DE 13 DE JULHO DE 2023. DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE 1 (UMA) PLANA AGRÍCOLA TRASEIRA, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VENEZA - APRBV.” (**PROJETO DE LEI Nº 32/2023 – PROTOCOLO Nº 475/2023 – PROCESSO Nº 475/2023 DE 19/07/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

**22 – REQUERIMENTO Nº 33/2023.** DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 571/2023 – PROCESSO Nº 571/2023 DE 24/08/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) – BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUÓRUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM, ART. 168 E 184 “CAPUT” DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA CM/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>33</u>
<u>P</u>

**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Seguir  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria


Considerando que a Proposição foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis, através de Escrutínio Secreto, remeto à Secretaria para que proceda a elaboração do Decreto Legislativo, bem como a publicação, após, não restando diligências, archive-se com as cautelas de praxe.

Itarana-ES, 31 de agosto de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da Câmara**

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
**Lais Becali**  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

, em 31/08/2023.







CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO  
EM 31 / 08 / 2023

12  
Laís Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

C.M.I. - ES  
Nº 34

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2023.

### CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **ERICK CABRAL MUSSO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

**Art. 2º** A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
Presidente da CMI/ES

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

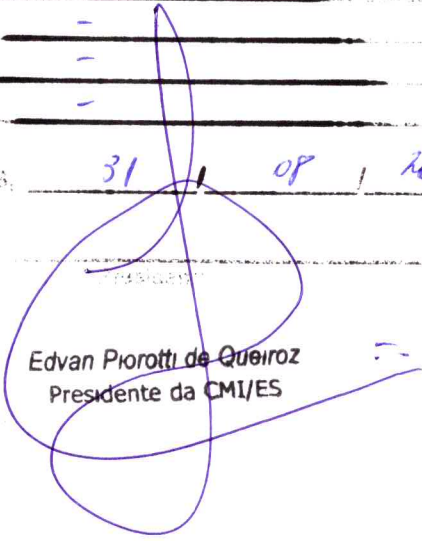
**BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB**  
Secretária

**PROMULGAÇÃO**

*de Alex Oriolo*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data das Sessões: *31 / 08 / 2023*



Edvan Piorotti de Queiroz  
Presidente da CMI/ES



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2023.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **FRANCINEIDE BEZERRA DA SILVA BLANCK**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

**Art. 2º** A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
Presidente da CMI/ES

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**- REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB**  
Secretária

**Protocolo 1160492**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2023.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE" a Senhora **VANESSA ARAGÃO PELISSARI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

**Art. 2º** A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
Presidente da CMI/ES

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**- REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB**  
Secretária

**Protocolo 1160493**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2023.****CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXI, do art. 22 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com a alínea "e", do inciso V, do art. 42 e art. 106, ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE" ao Senhor **ERICK CABRAL MUSSO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao Município.

**Art. 2º** A outorga do presente Título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 31 de agosto de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**  
Presidente da CMI/ES

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**- REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB**  
Secretária

**Protocolo 1160494**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>36</u>
<u>B</u>

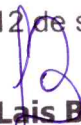
**Processo: 474/2023** - PDL 19/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Arquivar  
Próxima Fase: Arquivado (LEG)


De: Secretaria  
Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 12 de setembro de 2023.

  
**Laís Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Laís Becali

Recebido por:  \_\_\_\_\_, em 12/09/2023.

*Laís Becali*  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

